DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 250 - Santa Branca, sexta-feira, 20 de outubro de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 12 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Portaria
Lei nº 1793, de 19 de outubro de 2023.....02
Lei complementar nº 154 a 156, de 19 outubro de 2023.....02
Portaria
Portaria nº 950, de 18 de outubro de 2.023.....04
Portaria nº 951 e 952, de 19 de outubro de 2.023.....05
Portaria nº 953 e 954, de 20 de outubro de 2.023.....05
Licitação.....06
Conselho Municipal de Turismo
Ata 101.2023.....09
Secretaria Municipal de Saúde
Comunicado.....11
SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO
Portaria
Portaria nº 17, de 19 de outubro de 2023.....12

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2023.10.20 17:04:23 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 250 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Lei

LEI Nº 1793, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), à seguinte dotação Orçamentária da Câmara Municipal:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 Manutenção da Câmara
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica– ficha 5 .....R$ 55.000,00
Total .....R$ 55.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01. PODER LEGISLATIVO
011000 CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 Manutenção da Câmara
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal- Ficha 1 .....R$ 40.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 2 .....R$ 10.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente- Ficha 7.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 55.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 19 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R$ 153.228,58 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0017 – INTERCULTURALISTO E TURISMO SUSTENTAVEL		
Ações de Governo		Valor R$
Incluir (+)	2.0XX - EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	153.228,58
Total da alteração do Programa		153.228,58

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 153.228,58, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/CA.TCE	Valores
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO						
-	UE: 02.05.01 - CULTURA					
	-	FP: 13.392.0017.20xx - EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO				
		xxxx	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.715	05/100	40.590,25
		xxxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.715	05/100	68.462,53
		xxxx	3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.716	05/100	44.175,80
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						153.228,58

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** referente à transferência efetiva da União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor de **R$153.228,58** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 250 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 19 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R$ 24.133,00 e suplementar de R$ 699.789,13 ao Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ações de Governo		Valor R$
Incluir (+)	1.0XX - Reforma da escada na Rua Coronel Antônio Francisco de Abreu	24.133,00
Total da alteração do Programa		**24.133,00**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022:

a) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 24.133,00**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE						
-	UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	FP: 15.451.0009.1 xx – Reforma da escada na Rua Coronel Antônio Francisco de Abreu				
		xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500	08-Emenda	24.133,00
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS						24.133,00

b) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 699.789,13, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE						
-	UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	FP: 15.451.0009.1532 - PAVIMENTAÇAO, RECOMPOSIÇAO DE PAVIMENTO				
		439	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.704	95-União	300.000,00
	-	FP: 15.452.0008.2043 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇAO E LIMPEZA PUBLICA				
		350	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.704	05-União	38.921,14
		423	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.704	95-União	229.623,34
	-	FP: 15.452.0008.2538 – Manutenção de Serviços e Obras				
		419	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500	91-Tesouro	65.622,33
		441	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.500	91-Tesouro	65.622,32
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS						699.789,13

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 723.922,13,** nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(-) ANULAÇOES PARCIAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE						
-	UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS					
	-	FP: 15.451.0009.1526 - EXPANSAO DA ILUMINAÇAO PUBLICA				
		343	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.704	05-União	38.921,14
		445	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	08-Emenda	24.133,00
	-	FP: 15.451.0009. 1554 - Recomposição asfáltica da Avenida Deputado Benedito Matarazzo e R. André Iannicelli				
		430	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.704	95-União	74.407,80
	-	FP: 15.451.0009. 1555 - Recomposição asfáltica da Rua Luiz Ribeiro Porto e Rua Benedito Alves Pereira, com drenagem				
		432	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.704	95-União	332.836,50
	-	FP: 15.451.0009. 1556 - Pavimentação asfáltica das Ruas Maestro Franceschini, Des. Theodomiro Dias e José M. Souz, com implantação de drenagem				
		464	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.704	95-União	20.000,00
	-	FP: 15.451.0009.1538 - Pavimentação da Estrada Vicinal SAB-30				
		438	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.704	95-União	102.379,04
	-	FP: 15.451.0009.1549 - PAVIMENTAÇAO NA AVENIDA LUIZ PIRES DE ALBUQUERQUE				
		477	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	91-Tesouro	12.336,69
	-	FP: 15.451.0009.1551 - AQUISIÇAO DE CAMINHAO BASCULANTE				
		476	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500	91-Tesouro	16.491,00
	-	FP: 15.451.0009.1552 - Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário "Prefeito José Chaves Netto"				
		427	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	91-Tesouro	7.733,29
	-	FP: 15.451.0009.1553 - Implantação da base e infraestrutura para a Pista de Skate				
		428	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	91-Tesouro	39.120,14
	-	FP: 15.451.0009. 157 - Construção do Muro de Contenção da Rua Padre Alvaro Ruiz				
	-	FP: 15.451.0009. 1xxx - Reforma e adequação do Centro Socioeducacional - Fase 2				
		435	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	91-Tesouro	55.563,53
TOTAL DAS ANULAÇOES						723.922,13

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 250 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 19 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R$ 658.638,45 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1˚. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ação incluída por esta Lei:

Programa: 0002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir	2.0XX – PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV	658.638,45

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 658.638,45, para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R$
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.02 – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
- UE: 002.02.01 – ADMINISTRAÇAO GERAL			
- F.P.: 04.122.0002.2.0XX – PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA - PDV			
xxx	3.1.90.94.98 - Indenizações Por Demissão E Com Programas De Incentivos A Demissão Voluntária - Trabalhador Ativo Civil	91	658.638,45
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS			658.638,45

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R$ 658.638,45**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portaria

PORTARIA Nº 950, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 2989/2023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 250 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Art. 1º - Designar os empregados: Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Benedito de Souza Lemes – Suplente; Milena Nicoletti Modena Sousa – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n° 2989/2023.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 18 de outubro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 951, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 2843/2023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados: Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Benedito de Souza Lemes – Suplente; Milena Nicoletti Modena Sousa – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n° 2843/2023.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 19 de outubro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 952, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 657, de 17 de março de 2.023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art.1º – Fica alterado o inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 657, de 17 de março de 2.023, passando a vigorar com a seguinte redação:
II- RICARDO JOSÉ MOSCATELLI - Diretor de Meio Ambiente.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 19 de outubro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO PESSOAL

PORTARIA Nº 953, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a constituição da equipe da Vigilância em Saúde e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, conforme o Decreto 51.307 de 27/11/2006, e nos

termos da resolução SS 297, de 01/09/1995 da portaria CVS-6 de 01/11/2006 publicada em 01/11/2006 e com fundamento nos Art. 92 e 96 e seus parágrafos da Lei 10.063 de 23/09/1998:
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a equipe da Vigilância em Saúde (subdividida em vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vetores e zoonoses) do município de Santa Branca, composto pelos seguintes integrantes:
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
-Claudeane Cristina Rabelo, Enfermeira, portadora do RG nº 30.804.201-3, matrícula 13556.
INTEGRANTES:
- Igor Neves Honório, Agente de Vigilância Epidemiológica, portador do RG nº 25.632.082-2, matrícula 12802;
- Thiago Toledo Marques, Agente de Vigilância Epidemiológica, portador do RG nº 44.890.673-9, matrícula 13179;
- Arlete de Fátima Camargo, Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 41.827.972-X, matrícula 12859;
- Maria Fernanda Dourado Mazzocca, Farmacêutica, portadora do RG nº 24.684.175-8, matrícula 1398.
Art. 2º - Fica intitulado como AUTORIDADE SANITÁRIA o Diretor de Atenção Básica, Caio da Cunha Pinto, inscrito no RG nº 35.529.243-9, matrícula 13504.
Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 143, de 31 de maio de 2021, e as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de outubro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de outubro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO PESSOAL

PORTARIA Nº 954, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº8080/90; O disposto do art. 1 da Lei Municipal nº 926 de 05 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matrícula	Cargo
Igor Neves Honório	12802	Agente de Vigilância Epidemiológica
Maria Fernanda Dourado Mazzocca	1398	Farmacêutica

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de outubro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE DESPACHO. Proc. nº 4480/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPRESSÃO DE 2 (DUAS) ARVORES DA CALÇADA DO CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL LOCALIZADO A RUA JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA, ALTURA DO Nº 63, CENTRO, SANTA BRANCA – SP. Autorizo a dispensa

de licitação, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, para contratação do objeto acima. A contratação deverá ocorrer através da empresa: JC JARDINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 22.562.189/0001-49, no valor global de R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 23/2023 – PROCESSO Nº 4234/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS AO AR LIVRE COMO ACADEMIA, BRINQUEDOS INFANTIS E ACADEMIA DE MADEIRA. SESSÃO PÚBLICA: DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: Sede da prefeitura. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17hs00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações ou Transparência. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023 – PROCESSO Nº 3899/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E DERIVADOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Data da realização: 07/11/2023. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 20/10/2023 ao dia 07/11/2023 até às 13h35min. Início da etapa de lances: dia 07/11/2023 a partir das 14h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato – Resultado/Adjudicação – Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços nº 52/2023 – Processo nº 3460/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Adjudicado em favor das empresas: DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 42.070.491/0001-97, valor global R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); R S COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 22.512.798/0001-93, valor global R$ 301.250,00 (trezentos e um mil duzentos e cinquenta reais); VOLTS MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 32.707.925/0001-63, valor global R$ 43.851,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais). Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

Extrato – HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico- Sistema Registro de Preços nº 52/2023– Processo. nº 3460/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. HOMOLOGO a licitação em favor das empresas: DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 42.070.491/0001-97, valor global R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); R S COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 22.512.798/0001-93, valor global R$ 301.250,00 (trezentos e um mil duzentos e cinquenta reais); VOLTS MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 32.707.925/0001-63, valor global R$ 43.851,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Extrato de ata registro de preços nº 220/2023 - Processo nº 3819/2023 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 56/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA POR PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATADA: H H CAVALARO EIRELI. CNPJ: 34.063.076/0001-88.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: H.H. CAVALARO LTDA**						
41	CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO 5ML		FRS	BIOSINTETICA	20	R$ 11,76	R$ 235,20
50	LAMOTRIGINA 100 MG		CMP	BIOLAB GENERICO	520	R$ 0,75	R$ 390,00
51	OLEO DE LINHAÇA 1 G	AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000398-89.2013.8.26.0534	CP	EGVPHARMA	520	R$ 0,49	R$ 254,80
							R$ 880,00

Extrato de ata registro de preços nº 226/2023 - Processo nº 3145/2023 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 60/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATADA: IPÊ AMARELO TRANSPORTADORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME. CNPJ: 09.675.563/0001-54.

Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: IPÊ AMARELO TRANSPORTADORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**					
1	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEICULO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSARIOS NO MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 MESES . VEICULO CAMINHÃO 6X4 , COM CAÇAMBA ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS BRITADOS E PEDRAS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA SUPERIOR A 10M³; EIXO TRASEIRO DUPLO E TRAÇÃO 6X4; EQUIPADO COM TACOGRAFO; CABINE COM CAPACIDADE PARA 03(TRES) PESSOAS (02 PASSAGEIROS + O MOTORISTA) COM MOTORISTA QUANTIDADE DE HORAS : 2.000 HRS	HORAS	1800	R$ 190,00	R$ 342.000,00
2	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEICULO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSARIOS NO MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 MESES . VEICULO CAMINHÃO 6X4 , COM CAÇAMBA ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS BRITADOS E PEDRAS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA SUPERIOR A 10M³; EIXO TRASEIRO DUPLO E TRAÇÃO 6X4; EQUIPADO COM TACOGRAFO; CABINE COM CAPACIDADE PARA 03(TRES) PESSOAS (02 PASSAGEIROS + O MOTORISTA) COM MOTORISTA QUANTIDADE DE HORAS : 2.000 HRS	HORAS	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00
3	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEICULO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSARIOS NO MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 MESES LOCAÇÃO VEICULO RETROESCAVADEIRA , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO , PARA ESCAVAÇÃO , TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS AGRICOLAS , PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO DE 4,45 METROS, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO A ALTURA MEDIA DE 3.000KG COM OPERADOR , COMBUSTIVEL , MANUTENÇÕES E SEGURO.	HORAS	720	R$ 229,00	R$ 164.880,00
4	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEICULO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSARIOS NO MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 MESES LOCAÇÃO VEICULO RETROESCAVADEIRA , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO , PARA ESCAVAÇÃO , TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS AGRICOLAS , PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO DE 4,45 METROS, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO A ALTURA MEDIA DE 3.000KG COM OPERADOR , COMBUSTIVEL , MANUTENÇÕES E SEGURO.	HORAS	80	R$ 229,00	R$ 18.320,00
5	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEICULO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSARIOS NO MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 MESES LOCAÇÃO DE VEICULO MAQUINA PA-CARREGADEIRA , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO , PESO OPERACIONAL MINIMO 10.000KG, COM OPERADOR , COMBUSTIVEL , MANUTENÇÕES E SEGURO.	HORAS	500	R$ 350,00	R$ 175.000,00

6	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEICULO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSARIOS NO MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 MESES LOCAÇÃO DE VEICULO ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA DO TIPO LISO OU PE DE CARNEIRO, COM NO MINIMO 140HP, COM OPERADOR, COMBUTIVEL, MANUTENÇÕES E SEGURO.	HORAS	500	R$ 179,00	R$ 89.500,00
7	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEICULO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSARIOS NO MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 MESES LOCAÇÃO DE VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO , COM POTENCIA DE NO MINIMO 147HP , PESO OPERACIONAL MINIMO DE 23.000KG EQUIPADA COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 1,57M³ , COM OPERADOR , COMBUSTIVEL , MANUTENÇÕES E SEGURO	HORAS	500	R$ 338,00	R$ 169.000,00
						R$ 996.700,00

Extrato de ata registro de preços nº 227/2023 - Processo nº 3145/2023 – Pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 60/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATADA: TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA CNPJ: 10.805.316/0001-04.
Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: TMS COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA**					
8	SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEICULO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VIAS E OUTROS REPAROS NECESSARIOS NO MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 MESES LOCAÇÃO DE VEICULO MOTONIVELADORA (TIPO PATROL) , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO , COM MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS EM LINHA , TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA MINIMA NO VOLANTE DE 140HP , EQUIPADA COM LAMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E COM ESCARIFICADIR, EQUIPADA COM CABINE, COM PESO MINIMO DE OPERAÇÃO DE 12.000KG, COM OPERADOR , COMBUSTIVEL , MANUTENÇÕES E SEGURO.	HORAS	500	R$ 380,00	R$ 190.000,00
						R$ 190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Extrato de Dispensa de Licitação nº 83/2023 – Proc. Nº 4304/2023. AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO NA EMEF "PROFª FRANCISCA ROSA GOMES". Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Gilson Melo Almeida - CNPJ 32.840.919/0001-80 no valor global de R$ 3.550,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) Data da emissão: 19/10/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
EXTRATO PRORROGAÇÃO TERMO DE COLABORACAO Nº 66/2022 – CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. PROCESSO Nº 3688/2023. Objeto: Referenciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser executado em Santa Branca – SP, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho; CONCEDENTE: Município de Santa Branca; CONVENENTE: Instituto Santa Branca de Desenvolvimento Sustentável CNPJ 11.141.619/0001-32. Valor global R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Vigência: 3 meses. Assinatura: 18/10/2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN – Prefeito Municipal.
EXTRATO PRORROGAÇÃO TERMO DE COLABORACAO Nº 67/2022 – CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. PROCESSO Nº 4104/2023. Objeto: Referenciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser executado em Santa Branca – SP, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho; CONCEDENTE: Município de Santa Branca; CONVENENTE: Associação Crianças Especiais de Santa Branca Antônio Narvaes –CESB-CNPJ 05.093.351/0001-08. Valor global R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 3 meses. Assinatura: 18/10/2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN – Prefeito Municipal.

ATA COMTUR

EXTRATO DA ATA 101 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA BRANCA, 09 DE OUTUBRO DE 2023, LOCAL: CASA CULTURA DE

SANTA BRANCA, LOCALIZADA À PRAÇA AJUDANTE BRAGA, NÚMERO 81, CENTRO– SANTA BRANCA/SP. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às 19h00 horas, na Casa Cultura de Santa Branca, localizada à Praça Ajudante Braga, número 81, Centro - Santa Branca, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de turismo - COMTUR do Biênio 2021/2023 onde realizou-se a 101ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, convocada pelo Secretário sr. Waldemar Augusto de Miranda em atendimento à Lei Municipal nº 1.498 de 04 de outubro de 2013, reuniram-se os membros da última composição do Conselho Municipal de Turismo de Santa Branca, nomeados pelo Decreto nº 306, de 30 de maio de 2023. A convocação, em caráter extraordinário, tem por objetivo deliberar sobre o pleito 2023, dos recursos transferidos ao Município de Santa Branca, por ser Município de Interesse Turístico, classificado pela Secretaria Estadual de Turismo. Em 05 de outubro de 2023, foi dada ciência aos municípios do Ofício Circular – ST/DADETUR nº 006/2023, que comunicaram a disponibilidade na plataforma SP Sem Papel para cadastramento dos pleitos de 2023. O referido ofício informa o valor aos Municípios de Interesse Turístico de R$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos), apresentando aos municípios do Cronograma de Ação, com as datas de cadastramento, análise e parecer sobre os pleitos, atendimento de diligências e assinatura dos convênios, cujo primeiro dos prazos é o envio dos pleitos para análise do COC, até o dia 20 de outubro de 2023. Assim, na iminência da apresentação do pleito pelo Município de Interesse Turístico de Santa Branca, os trabalhos do Conselhos são retomados para as deliberações, com amparo no artigo 7º da Lei Municipal nº 1498/2013. Após deliberação, o Conselho votou pela "Revitalização do Portal da Cidade de Santa Branca". Considerando que o Portal Turístico da Cidade de Santa Branca é um dos projetos elencados no Plano Municipal de Turismo, aprovado pela Lei Municipal nº 1.575, de 03 de julho de 2015, apresentamos as justificativas de atendimento aos seis critérios aprovados na 206ª Reunião Ordinária do COC: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: Com a proposta de revitalização, o fluxo turístico já existente irá ser incrementado, através da qualificação e aprimoramento da oferta turística, dado o fato que a referida obra está sendo proposta em um eixo viário que configura a principal via de entrada no Município, com acesso fácil a grandes rodovias estaduais – Rodovia Governador Carvalho Pinto (SP-70) e Rodovia Presidente Dutra (BR-116), ligando facilmente Santa Branca aos municípios de Jacareí, São José dos Campos, São Paulo, Rio de Janeiro, Campinas, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira, além da continuidade da Rodovia Nilo Máximo ligar Santa Branca diretamente à Estância Turística de Salesópolis. 2. Associação com atrativo turístico do município: O local da intervenção está associado diretamente com diversos atrativos turísticos, pois o eixo viário, está inserido no fluxo estabelecido pela sinalização turística, que converge todo o fluxo para os principais atrativos turísticos do município, sendo eles a Ponte Metálica, Represa de Santa Branca e Centro Histórico. Ainda, por ser acesso principal ao centro urbano, a sinalização turística já implantada direciona os visitantes para outros atrativos na zona rural e propriedades rurais que vem se desenvolvendo com a oferta de atividades turísticas de vivência. 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: A revitalização do Portal Turístico, irá qualificar e aprimorar a oferta turística possibilitando o incremento das atividades econômicas, e a potencialização da geração de emprego e renda para a população local, bem como alavancar novas oportunidades de desenvolvimento turístico. 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: Os objetivos do Portal Turístico, impactam diretamente a estruturação do destino de Santa Branca, uma vez que trata-se de um município com turismo em ascensão. A sua finalidade também possibilitará o desempenho de atividades de recepção logo na entrada da cidade pela Rodovia Nilo Máximo, rodovia em ótimo estado de conservação e que propicia ligação de Santa Branca com os demais municípios da Região do Vale do Paraíba Paulista, consolidado através da presença de atrativos e serviços turísticos contextualizados anteriormente. 5.Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): A revitalização do Portal Turístico converge com os objetivos preconizados da ODS, nos quais destacamos importantes benefícios contidos nas diretrizes da ODS tais como: Possibilidade de Erradicação da Pobreza e da Fome através da inclusão de pessoas no processo turístico, garantir e promover o crescimento econômico inclusivo, manter infraestruturas resilientes e promover a manutenção patrimonial, tornando assim processo de desenvolvimento turístico inclusivo e seguro. 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: O impacto é direto no processo de desenvolvimento regional, uma vez que se trata de um dos principais eixos turísticos fazendo acesso

direto de Jacareí e grandes rodovias destacadas anteriormente com Santa Branca e, em sua continuidade, com o Município de Salesópolis. Ainda, permite integrar Santa Branca aos municípios da Região Turística Rios do Vale, contribuindo para o fomento do turismo regional. Nada mais a tratar, a presente reunião foi encerrada às vinte horas do dia seis de outubro de dois mil e vinte e três. Eu, Waldemar Augusto de Miranda, lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por todos. Estiveram presentes nesta reunião: Nicolas José Barbosa da Rocha, Waldemar Augusto de Miranda, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Braudeci Martins da Silva, Joice Cristina Alves, Karen Fonseca, Eliane Michelletti Martins, Henrique Aparecido Antunes da Silva e Maristela Gonçalves Ramos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde através da Diretoria de Atenção Básica, comunica em caráter excepcional a realização de ação de fiscalização da Vigilância Sanitária junto aos comércios locais no âmbito de sua competência, a partir das 20 horas, do dia 20 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda	Presidente	Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato	1ª Secretária
João Batista de Almeida Júnior	1º Vice-Presidente	Adinelson Tarcílio	2º Secretário
Juan Jimenez Jurado Júnior	2º Vice-Presidente		

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano II - Número 250 - Santa Branca, sexta-feira, 20 de outubro de 2023 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portaria

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Concurso Público na Câmara Municipal de Santa Branca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de preenchimento do emprego público de Procurador Jurídico Legislativo, que se encontra vago em razão do pedido de exoneração do seu ocupante;
Considerando que o mencionado emprego público deverá ser preenchido através de concurso;
Considerando ainda o artigo 78, inciso III da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:-
Art. 1º Constituir uma Comissão Especial composta por: HÉLCIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, RG nº 18.595.773/SP, representando o Poder Legislativo; JÚLIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA, RG nº 37.031.055-X, representando o Poder Executivo e Dra. MARIA ALICE DE ALMEIDA ASSAD GOMES, inscrita na OAB/SP sob nº 395.011, representando a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - 46ª Subseção de Jacareí, Santa Branca e Salesópolis, sob a presidência da primeira, para fiscalização do concurso, visando o preenchimento do emprego público de Procurador Jurídico Legislativo.
Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior contará com a assistência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15, de 05 de outubro de 2023.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2023.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL